TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ n° 41.351.629/0001-63
("Fundo")

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), realizada nos termos do art. 76, §§ 5º e 6º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do regulamento do Fundo, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 25 de junho de 2026, por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto o dia 08 (oito) de julho de 2026.

ORDEM DO DIA:

1. A inclusão da Sifra S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.729.970/0001-10, como consultora especializada do Fundo;

2. A redistribuição da taxa devida às Empresas de Consultoria, equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, calculada sobre o valor total de aquisição dos Direitos Creditórios que ingressarem na carteira do Fundo durante o mês imediatamente anterior a data do pagamento, dividida na seguinte proporção: 38% (trinta e oito por cento) para a OPS, 15% (quinze por cento) para a Opinião Assessoria, 5% (cinco por cento) para a Sifra S/A e 42% (quarenta e dois por cento) para a Sifra Serviços de Crédito;

3. A redistribuição da taxa de performance devida às Empresas de Consultoria na seguinte proporção: 38% (trinta e oito por cento) para a OPS, 15% (quinze por cento) para a Opinião Assessoria, 5% (cinco por cento) para a Sifra S/A e 42% (quarenta e dois por cento) para a Sifra Serviços de Crédito;

4. A contratação da Sifra Serviços de Crédito Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.999/0001-10, Sifra S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.970/0001-10 e Opinião Assessoria e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.069/0001-51 para atuarem como Agentes de Cobrança do Fundo, bem como a aprovação de remuneração global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja forma de distribuição, critérios de pagamento e demais condições aplicáveis serão definidos em instrumento próprio, a saber,

o Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos;

5. A adequação do escopo de trabalho da Consultoria Especializada, conforme alteração do Artigo 39 do Regulamento do Fundo; e

6. A consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a viger nos termos do Anexo I ao presente Termo de Apuração.

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, a Administradora registra que foram recebidas manifestações de Cotistas representando 69,28% (sessenta e nove inteiros e vinte e oito centésimos por extenso) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **aprovadas** por 100% (cem por cento) dos Cotistas presentes.

VIGÊNCIA: a versão consolidada do regulamento que consta como Anexo I do presente Termo de Apuração entrará em vigor na data de seu envio para a **CVM**.

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, segue devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO